



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 50.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.03.08.244.0014.2038 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00158

Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos

50.000,00

50.000,00

---

50.000,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 31 de Março de 2022

Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal